



Indicação Nº 983/2025

Solicita providencias ao Prefeito Marcos Ferreira Godoy, chefe do Poder Executivo, sobre a Implantação de Projeto de Lei para que a Guarda Civil Municipal de Itapevi passa a ser chamada Polícia Municipal de Itapevi ou Polícia Metropolitana de Itapevi – Itapevi – SP.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, sobre a Implantação de Projeto de Lei para que a Guarda Civil Municipal de Itapevi passa a ser chamada Polícia Municipal de Itapevi ou Polícia Metropolitana de Itapevi – Itapevi – SP.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

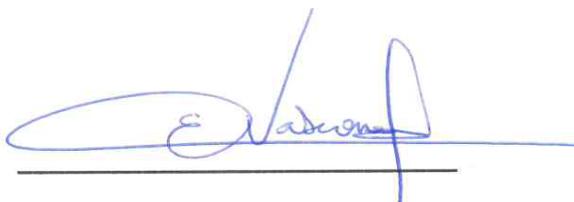
Os Guardas Civis Municipais, como autênticos policiais na esfera municipal, já são detentores do poder de polícia, segundo entendimento recente junto ao STF (Supremo Tribunal Federal). **"É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional". Tudo nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Ministra Carmen Lúcia. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 20.2.2025.**



De acordo com o entendimento fixado, as guardas municipais não têm poder de investigar, mas podem fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante. Sua atuação fica limitada às instalações municipais, em cooperação com os demais órgãos de segurança pública e sob a fiscalização do Ministério Público.

Dessa forma, nada mais justo do que chamá-los de Policiais Municipais.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025.



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7S25DKP3C3590RJ5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7S25-DKP3-C359-0RJ5

